



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS
CARUARU E A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE CAMPUS CARUARU, com sede na Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III, na cidade de Caruaru/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0009-00, neste ato representado pela Diretora Geral Sra. ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02 de maio de 2016, publicada no DOU de 03 de maio de 2016, portadora da matrícula funcional - SIAPE nº 1355037, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, CEP: 38.400-112 na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEJS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 16.254.081 SSP/MG e do CPF sob o nº 099.822.686-60, simplesmente denominada **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, para controle e aquisição de combustível, visando atender às necessidades do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Caruaru, conforme o Processo da gerenciadora nº 23091.004103/2016-98 e o processo do Campus Caruaru nº **23358.003145.2017-74**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do Contrato nº 001/2017 por mais 12 meses, sendo a vigência com início na data de 27/03/2020 e encerramento em 27/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/151909

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170912

Elemento de Despesa: 339039-25 / 339030-01

PI: 20RLP0100N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2017 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

**ELAINE
CRISTINA DA
ROCHA SILVA**

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARSERPRO,
ou=Autoridade Certificadora
SERPROAC, cn=ELAINE CRISTINA
DA ROCHA SILVA
Dados: 2020.03.23 16:45:40 -03'00'

Caruaru, ___ de _____ de 2020.

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora-geral
IFPE – **CAMPUS CARUARU**
CONTRATANTE

VITOR FLORES DE DEUS
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: